

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Rico

Lei Municipal nº 940/2011, de 14 de dezembro de 2011.

#### Evaristo Ghizoni Volpato

Prefeito Municipal

#### Secretaria

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida João Carraro, 557

CEP: 87950-000

Fone: (044)3427-1223

Porto Rico - PR

Email: [diariooficial@portorico.pr.gov.br](mailto:diariooficial@portorico.pr.gov.br)

Site: [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

### PREGAO PRESENCIAL Nº 071/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 117/2017-PMPR

### CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO –PR.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017

Aos 28 (vinte oito) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017), Pelo presente instrumento particular o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida João Carraro, 557, inscrita no CNPJ nº 12.566.432/0001-43, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, o Sr. Evaristo Ghizoni Volpato, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.101.016-0/SSP/PR, e do CPF nº 523.460.139-00, residente e domiciliado na Estância Boa Sorte, PR 576, nesta cidade, e de outro a Empresa, SUPERMERCADO RM AGUA DOCE LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Joao Carraro 323, na Cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 04.641.298/0001-70, neste ato representado pelo Sr(a). Tania Caroline Mella, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliado na rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 50 ap. 201 – Centro da Cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP 87900-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.219.091-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 010.015.379-80 a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar a presente Ata de Contrato, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal 1043/2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, pelos termos da proposta da contratada, datada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

*“contratação de empresas especializadas para aquisição de material de consumo, informatica, material didatico e generos alimenticios para atender as necessidades da secretaria municipal de assistencia social do município de porto rico, especificamente ao co-financiamento federal. para o fornecimento dos objetos, conforme segue abaixo:*

**Fornecedor:** SUPERMERCADO RM AGUA DOCE LTDA

**CNPJ/CPF:** 04.641.298/0001-70

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 2

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LOTE 4

Valor Total do Lote: 12.620,10 (doze mil, seiscentos e vinte reais e dez centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAFÉ MOÍDO E TORRADO EXTRA FORTE EM PÓ 500 G	ROCINHA	PCT	120,00	6,5500	786,00
2	AÇÚCAR CRISTAL-5 KG	CRISTALMAR	PCT	120,00	7,7500	930,00
3	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL -5 KG	TIA OFELIA	KG	150,00	8,6900	1.303,50
4	FERMENTO EM PÓ -250 G	TRISANTI	UND	60,00	5,1900	311,40
5	MARGARINA VEGETAL COM SAL COM 70 A 80 %DE LIPIDOS PODE DE POLIMENTO ATOXICO COM PESO-500 G	COAMO	PT	120,00	3,9900	478,80
6	SUCOS SABORES 30 G VARIADOS	TRINK	PCT	400,00	0,8900	356,00
7	LEITE INTEGRAL I LT /C12	POLLY	CX	30,00	24,7300	741,90
8	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G	ATALAIA	PCT	100,00	2,8900	289,00
9	CHÁ MATE -250 G TOSTADO, NATURAL E AGRANEL	MISSÃO	CX	200,00	4,2900	858,00
10	CÔCO RALADO C/100 G	INGÁ	PCT	50,00	2,7900	139,50
11	QUEIJO PARMESÃO RALADO EMBALAGEM C/50 G	CRIOULO	PCT	50,00	3,0900	154,50
12	CHOCOLATE GRANULADO 500 G	DONA JULIA	PCT	30,00	5,6900	170,70
13	FUBÁ 1 KG	SINHÁ	PCT	60,00	2,0900	125,40
14	ERVILHA 300 GR	CIAFRIOS	LT	50,00	1,4500	72,50
15	MILHO VERDE 300 GR	BONARE	LT	50,00	1,3500	67,50
16	OLEO DE SOJA PET 900 ML	CONCÓRDIA	UND	150,00	3,1500	472,50
17	TEMPERO COMPLETO 1 KG	CIAFRIOS	PT	10,00	6,9900	69,90
18	EXTRATO DE TOMATE 350 G	CIAFRIOS	LT	60,00	2,8900	173,40
19	ARROZ TIPO 1 – 5 KG	OURO FINO	PCT	10,00	9,8900	98,90
20	BOLACHA MAISENA 370 G	TODESCHINI	PCT	150,00	3,2500	487,50
21	BOLACHA ÁGUA E SAL – 370 G	TODESCHINI	PCT	150,00	3,2500	487,50
22	CANJICA 500GR	CATEMAR	PCT	35,00	2,2500	78,75
23	PIPOCA 500 GR	CATEMAR	PCT	80,00	2,2500	180,00
24	AZEITONAS	VALLE FÉRTIL	PCT	60,00	3,4900	209,40
25	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM LATA COM 395 GR	ITAMBÉ	LT	30,00	5,8900	176,70
26	SAL REFINADO 1 KG	SAL MAIS	PCT	150,00	1,1000	165,00
27	ROSQUINHAS 350 G	LUAN	PCT	60,00	2,9900	179,40
28	SARDINHA EM MOLHO DE ÓLEO COMESTÍVEL 250 G	O PESCADOR	LT	80,00	1,8500	148,00
29	AMENDOIM – 500	CATEMAR	PCT	80,00	5,8900	471,20
30	GELATINAS DE SABORES VARIADOS 30 GR	ATALAIA	CX	300,00	1,7900	537,00
31	MAIONESE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE 500 G DE PRIMEIRA QUALIDADE	SOYA	PT	50,00	6,0900	304,50
32	BALAS 1 KG SABOR IORGUTE	SIMONETTO	PCT	50,00	6,3900	319,50
33	CREME DE LEITE 200 GR	ITAMBÉ	LT	60,00	2,1600	129,60
34	PÃO DE FORMA 380 GR	BIG BOY	UND	80,00	4,1400	331,20

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 3

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

35	SAGU PESO LIQUIDO DE 500 GR	ZALI	UND	20,00	3,5900	71,80
36	POLVILHO DOCE PCT COM 500 GR	KI-TAL	PCT	60,00	3,9900	239,40
37	POLVILHO AZEDO PCT 500 GR	KI-TAL	PCT	60,00	3,5900	215,40
38	PACOTE DE ARROZ DE PRIMEIRA DE 5 KL	GRÃO DE LUXO	PCT	5,00	14,4900	72,45
39	ADOÇANTE SEMELHANTE ( STEVITA ) MEDIDA: 80ML SEM ADOÇANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE CORANTES ARTIFICIAIS, SEM AROMATIZANTE ARTIFICIAL, SEM GLÚTEN, LIVRE DE CONSERVANTES, SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN? SIM, SEM LACTOSE? NÃO, PARA VEGANO? NÃO, ORGÂNICO? NÃO, KOSHER? NÃO, POSSUI INGREDIENTES NATURAIS? NÃO, PORÇÃO DE 0,4ML (8 GOTAS),ÁGUA, EDULCORANTE NATURAL GLICOSÍDEO DE ESTEVIOL, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.	ZERO CAL	UND	10,00	3,3900	33,90
40	SAZON	FAÇA FÁCIL	UND	50,00	3,6500	182,50

#### LOTE 5

Valor Total do Lote: 4.705,00 (quatro mil, setecentos e cinco reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PÃO TIPO FRANCES	PANIFICADORA ÁGUA DOCE	KG	250,00	9,1000	2.275,00
2	SALGADO ASSADO PARA SERVIÇO DE COFFE BREAK MINI TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA	PANIFICADORA ÁGUA DOCE	CTO	10,00	40,5000	405,00
3	SALGADO ASSADO PARA SERVIÇO DE COFFE BREAK MINI TIPO ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO C/ CATUPIRI	PANIFICADORA ÁGUA DOCE	CTO	10,00	40,5000	405,00
4	SALGADO ASSADO PARA SERVIÇO DE COFFE BREAK MINI TIPO TROUXINHA DE FRANGO	PANIFICADORA ÁGUA DOCE	CTO	10,00	40,5000	405,00
5	SALGADO ASSADO PARA SERVIÇO DE COFFE BREAK MINI TIPO KIBE	PANIFICADORA ÁGUA DOCE	CTO	10,00	40,5000	405,00
6	SALGADO FRITO PARA SERVIÇO DE COFFE BREAK MINI TIPO RISOLIS DE CARNE	PANIFICADORA ÁGUA DOCE	CTO	10,00	40,5000	405,00
7	SALGADO FRITO PARA SERVIÇO DE COFFE BREAK MINI TIPO COXINHA DE FRANGO	PANIFICADORA ÁGUA DOCE	CTO	10,00	40,5000	405,00

#### LOTE 6

Valor Total do Lote: 1.969,40 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CEBOLA	CEASA	KG	80,00	2,2500	180,00
2	ALHO	CEASA	KG	20,00	18,4900	369,80
3	TOMATE	CEASA	KG	60,00	4,0500	243,00

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 4

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

4	BANANA	CEASA	KG	80,00	3,1500	252,00
5	MAÇA	CEASA	KG	80,00	4,0500	324,00
6	LARANJA	CEASA	KG	150,00	2,8900	433,50
7	ABACAXI	CEASA	KG	30,00	1,6500	49,50
8	CENOURA	CEASA	KG	40,00	2,9400	117,60

#### LOTE 7

Valor Total do Lote: 5.729,20 (cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	OVO, BRANCO, MÉDIO, DE GALINHA, FRESCO, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA, LISO, LIMPO, SEM RACHADURA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM 12 (DOZE) UNIDADES. ROTULAGEM, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	OKOBAYASHI	UND	200,00	5,9900	1.198,00
3	SALSICHA	FRIMESA	KG	50,00	8,5900	429,50
4	PEITO DE FRANGO	BIG FRANGO	KG	80,00	10,7900	863,20
5	MORTADELA IGUAL OU SUPERIOR A MARBA	FRIMESA	KG	50,00	17,9900	899,50
6	PRESUNTO COZIDO	FRIMESA	KG	50,00	19,7900	989,50
7	QUEIJO TIPO MUSSARELA	CAMPO VIVO	KG	50,00	26,9900	1.349,50

Valor Total Homologado - R\$ 25.023,70

**PARAGRAFO ÚNICO** — *Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial Registro de Preços nº 071/2017-PMPR, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.*

#### CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, conforme requisição da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 25.023,70 (Vinte e cinco mil, vinte três reais e setenta centavos), mediante apresentação de nota fiscal dos produtos para o referido empenho.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega das mercadorias requisitadas pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para a cobertura das despesas do presente contrato serão da área da Secretaria de Assistência Social, complementados com Recursos Próprios.

#### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 5

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

O valor contratado não poderá sofrer reajuste.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso ao final haja saldo a ser retirado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para entrega das mercadorias será de no máximo 05 (cinco) dias, independentemente da quantidade, após a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser entregues em local a ser determinado pela mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de entrega previsto no Parágrafo Primeiro, poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no Artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA OITAVA — DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado durante a execução do contrato os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

#### **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Porto Rico garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º, serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 6

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.244.0043.2.130. - Gestão do Serviços da Proteção Social Básica

08.244.0043.2.131. - Gestão do Apoio a Organização e Gestão do SUAS

08.244.0043.2.133. - Gestão do Apoio a organização e Gestão do Programa Bolsa Família IGD Bolsa Família

08.244.0043.2.133. - Gestão do Apoio a organização e Gestão do Programa Bolsa Família IGD Bolsa Família

08.244.0043.2.133. - Gestão do Apoio a organização e Gestão do Programa Bolsa Família IGD Bolsa Família

As despesas decorrentes da presente licitação serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Rico-Pr, 05 de Janeiro 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Porto Rico  
Evaristo Ghizoni |Volpato  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Supermercado RM Agua Doce LTDA  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Denise Mariano Garcia  
RG. 1.272.568-0

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Assistência Social  
Lurcinei Alves Correia Smith

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 7

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREGAO PRESENCIAL Nº 071/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 117/2017-PMMPR**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO –PR.**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017

Aos 28 (vinte oito) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017), Pelo presente instrumento particular o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida João Carraro, 557, inscrita no CNPJ nº 12.566.432/0001-43, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, o Sr. Evaristo Ghizoni Volpato, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.101.016-0/SSP/PR, e do CPF nº 523.460.139-00, residente e domiciliado na Estância Boa Sorte, PR 576, nesta cidade, e de outro a Empresa, **FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nelson Moreira Batista, 779, Quadra 12, Lote 15, Sala 01, Jardim Oasis, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 26.442.656/0001-58, neste ato representado pelo Sr(o) Victor Akihito Koshiba, brasileiro, maior, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Nelson Moreira Batista, 779, Quadra 12, Lote 15, Jardim Oásis, CEP 87703-610, Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.285.085-8-SSP/PR, e do CPF/MF nº 022.094.009-61 a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar a presente Ata de Contrato, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal 1043/2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, pelos termos da proposta da contratada, datada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

*“contratação de empresas especializadas para aquisição de material de consumo, informatica, material didatico e generos alimenticios para atender as necessidades da secretaria municipal de assistencia social do município de porto rico, especificamente ao co-financiamento federal. para o fornecimento dos objetos, conforme segue abaixo:*

**Fornecedor: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA-ME**  
**CNPJ/CPF: 26.442.656/0001-58**

#### LOTE 2

**Valor Total do Lote: 7.013,00 (sete mil e treze reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	TONER HP - LASER JET 200 COLOR PRETO - ORIGINAL	BYQUALY	UND	15,00	77,0000	1.155,00
4	TONER HP - LASER JET 200 COLOR VERMELHO - ORIGINAL	BYQUALY	UND	10,00	77,0000	770,00
5	TONER HP - LASER JET 200 COLOR AMARELO	BYQUALY	UND	10,00	77,0000	770,00

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 8

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

	- ORIGINAL					
6	TONER HP - LASER JET 200 COLOR AZUL - ORIGINAL	BYQUALY	UND	10,00	77,0000	770,00
11	CÂMERA DIGITAL SEMIPROFISSIONAL SX530HR, 16 MP 50X 2MB GRANDE ANGULAR DE 24MM PRETO FULL HD.SUPERZOOM. DISPLAY: TAMANHO 3" APROX.461 000 PONTOS. PROCESSADOR DE IMAGEM: DIGIC 4+. NUMERO DE PIXELS: 16.0. ZOOM DIGITAL: 4X. ZOOM ÓPTICO: 50X. FORMATOS DE IMAGEM: JPEG, RAW. DETECTO DE FACE E SORRISOS. FOCO AUTOMÁTICO E MANUAL. MODOS DE BALANÇO DE BRANCO, COR, CENA E DE EXPOSIÇÃO. IMAGEM PANORÂMICA. RESOLUÇÃO NO VÍDEO: 1920X1080 FULL HD 30FPS. FORMATO DE VÍDEO:MOV. GRAVA EM ALTA DEFINIÇÃO: FULL HD. MICROFONE EMBUTIDO. MEMÓRIA INTERNA. CARTÃO SUPORTADO: SD/SDHC/SDXC. CAPACIDADE DO CARTÃO DE MEMÓRIA: 128GB. ACOMPANHADA DE CARTÃO DE MEMÓRIA. FLASH: AUTO/MANUAL/ ALCANCE EFETIVO DO FLASH: 50CM-5,5M(GA)/1,3M-3,0M(T). LENTE: SENSIBILIDADE AUTO ISO100-3200. ALCANCE DE ABERTURA F/3,4-F/6,5. BATERIA RECARREGÁVEL. COMPATIBILIDADE WINDOWS, MAC,XP E VISTA. CONEXÕES:USBHI-SPEED, MINI CONECTOR HDMI, SAÍDA A/V,WI-FI.	CANON POWERSHOT SX530HS	UND	1,00	2.900,0000	2.900,00
13	MONITOR LED, 21,5, COM SOFTWARE SCREEN, DCB, ECO MODE, COR PRETO, WIDESCREEN(PAINEL LED), TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL: 54,7 MM. PIXEL PITCH: 0,248 MM. BRILHO:200 CD/M². RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO(DCR):20.000.000:1. TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS. ANGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90° VERTICAL 50°. FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ~ 83 KHZ. FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 50~75HZ. LARGURA DE BANDA: 165 MHZ. COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC, LINUX. RESOLUÇÃO: 1920X1080@60HZ(FULL HD) SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES. CONSUMO: LIGADO<18 WATTS(TÍPICO), STAND BY<0,5 WATT. CONTROLES MANUAIS: POWER.DIMENSÕES COM BASE: 503,4X374,5X176,0. DIMENSÕES SEM BASE: 503,4X311,1X48,0	AOC	UND	1,00	648,0000	648,00

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 9

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Valor Total Homologado - R\$ 7.013,00**

**PARAGRAFO ÚNICO** — *Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial Registro de Preços nº 071/2017-PMPR, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, conforme requisição da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 7.013,00 (Sete mil e treze reais), mediante apresentação de nota fiscal dos produtos para o referido empenho.

#### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega das mercadorias requisitadas pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos para a cobertura das despesas do presente contrato serão da área da Secretaria de Assistência Social, complementados com Recursos Próprios.

#### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O valor contratado não poderá sofrer reajuste.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso ao final haja saldo a ser retirado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para entrega das mercadorias será de no máximo 05 (cinco) dias, independentemente da quantidade, após a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser entregues em local a ser determinado pela mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de entrega previsto no Parágrafo Primeiro, poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no Artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA OITAVA — DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 10

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado durante a execução do contrato os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Porto Rico garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º, serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.244.0043.2.130. - Gestão do Serviços da Proteção Social Básica

08.244.0043.2.131. - Gestão do Apoio a Organização e Gestão do SUAS

08.244.0043.2.133. - Gestão do Apoio a organização e Gestão do Programa Bolsa Família IGD Bolsa Família

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 11

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

08.244.0043.2.133. - Gestão do Apoio a organização e Gestão do Programa Bolsa Família IGD Bolsa Família  
08.244.0043.2.133. - Gestão do Apoio a organização e Gestão do Programa Bolsa Família IGD Bolsa Família

As despesas decorrentes da presente licitação serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Rico-Pr, 05 de Janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Porto Rico  
Evaristo Ghizoni |Volpato  
Contratante

\_\_\_\_\_  
FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA-ME  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Denise Mariano Garcia  
RG. 1.272.568-0

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Assistência Social  
Lurcinei Alves Correia Smith

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 12

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREGAO PRESENCIAL Nº 071/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 117/2017-PMMPR**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO –PR.**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017

Aos 28 (vinte oito) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017), Pelo presente instrumento particular o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida João Carraro, 557, inscrita no CNPJ nº 12.566.432/0001-43, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, o Sr. Evaristo Ghizoni Volpato, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.101.016-0/SSP/PR, e do CPF nº 523.460.139-00, residente e domiciliado na Estância Boa Sorte, PR 576, nesta cidade, e de outro a Empresa, **AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Duque de Caxias, 344, Centro, cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 78.572.583/0001-12, neste ato representado pelo Sr(a) Cibele Hannun Godoy Nagao, brasileira, casada, empresaria, casada, residente e domiciliado na Rua Neo Alves Martins nº 1612, Apto. 1602, Zona I, CEP 87013-060, Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.994.110-0-SSP/PR, e do CPF/MF nº 730.459.779-87 a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar a presente Ata de Contrato, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal 1043/2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, pelos termos da proposta da contratada, datada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

*“contratação de empresas especializadas para aquisição de material de consumo, informatica, material didatico e generos alimenticios para atender as necessidades da secretaria municipal de assistencia social do município de porto rico, especificamente ao co-financiamento federal. para o fornecimento dos objetos, conforme segue abaixo:*

**Fornecedor: AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 78.572.583/0001-12**

#### LOTE 1

**Valor Total do Lote: 1.151,15 (um mil, cento e cinquenta e um reais e quinze centavos)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	JUTA , ROLO COM 20 MTRS COMPRIMENTOS	CASTANHAL	UND	1,00	155,0000	155,00
3	FITAS DE NATAL BRILHANTES LARGA C/ 10 MTRS	CROMUS	UND	2,00	21,3000	42,60
4	ROLO DE FITA DE SISAL COR CARAMELO C/ 350 MTS 2,7MM 1 KG	SISALSUL	UND	1,00	43,0000	43,00
5	FITA DE CETIM DE NATAL LARGA C/ 10 MTS	CROMUS	UND	1,00	21,0000	21,00
32	EVA, 600X400X2 MM, CORES VIVAS, BRANCO,	BOTO	UND	18,00	0,9500	17,10

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 13

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

	AMARELO, VERDE, MARROM, AZUL, VERMELHO, PRETO, LARANJA, MARFIM,					
34	EVA COM GLITER, 600X400X2 MM, DOURADO, PRATA, VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO.	BRAS WANT	UND	18,00	6,5000	117,00
35	FURADOR TIPO ALICATE PARA PAPEL EVA, COM FORMA DE CORAÇÃO, ESTRELA, FLOR, ANJO.	TEC	UND	1,00	23,0000	23,00
41	COLA GLITTER, NA COR VERMELHO, VERDE, AZUL, DOURADO, PRATA, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO COM 35G	ACRILEX	UND	10,00	2,6500	26,50
56	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO, 20CM DE COMPRIMENTO, PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	TRADER	UND	1,00	18,0000	18,00
57	TESOURA MÉDIA DE ESCRITÓRIO, PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	TRADER	UND	1,00	18,0000	18,00
59	TESOURA ESCOLAR PARA CRIANÇAS	TRADER	UND	10,00	2,5000	25,00
70	TINTA SPRAY METÁLICA	COLORGIN	UND	1,00	14,9500	14,95
71	PAPEL TERMOCOLANTE ROLO COM 50 MTS	TECLABEL	UND	1,00	540,0000	540,00
73	OLHO MÓVEL P/BONECA 10 MM PACT C/ 100	MALULI	PCT	1,00	13,5000	13,50
74	OLHO MÓVEL P/BONECA 18 MM PACT C/ 100	MALULI	PCT	1,00	17,5000	17,50
79	COLA QUENTE GROSSA	LEEDER	KG	1,00	29,5000	29,50
80	COLA QUENTE FINA	LEEDER	KG	1,00	29,5000	29,50

#### LOTE 3

Valor Total do Lote: 2.336,45 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FELTRO ESTAMPADO 1.40 LARGURA	SANTA FÉ	MT	5,00	23,6000	118,00
2	TULE ROSA C/ 1.40 DE LARGURA TIPO GROSSO	DELFIN	MT	5,00	8,4000	42,00
6	FITA DE CETIM Nº 01 COR ROSA ROLO COM 100 METROS 7MM FLUORESCENTE	NAJAR	RL	1,00	12,0000	12,00
7	FITA DE CETIM Nº 01 COR AMARELO ROLO C/ 100 MTS 7 MM FLUORESCENTE	NAJAR	RL	1,00	11,9500	11,95
10	TNT ROLO FLUORESCENTE OU NEON COR AMARELO C/50 MTS	SANTA FÉ	RL	1,00	89,0000	89,00
11	TN T ROLO BRANCO C/50 MTS	SANTA FÉ	RL	1,00	55,0000	55,00
19	FLANELA BRANCA MEDINDO 1.40 DE LARGURA ANTIALÉRGICA P/ BEBÊ	PIRPORA	MT	10,00	11,4000	114,00
20	FLANELA ESTAMPADA MEDINDO 1.40 DE LARGURA ANTIALÉRGICA P/ BEBÊ	PIRPORA	MT	15,00	11,6000	174,00
21	FRALDA DE BARRADO PARA BORDAR PATCHWORK IGUAL O MELHOR QUE A CREMER CX COM CINCO	INCOMFRAL	CX	20,00	19,0000	380,00
25	VIÉS FECHADO C/ 100º ALGODÃO, ROLO COM 20	DESTAQUE	RL	10,00	5,0000	50,00

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 14

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

	<b>METROS LARGURA INICIAL 35 MM E LARGURA PARTE EXTERNA 23MM . CORES: BRANCO</b>					
26	<b>BABADOR FELPUDO COM FORO PCT COM 3 UNIDADES P/ BORDAR</b>	<b>DOHLER</b>	<b>PCT</b>	<b>20,00</b>	<b>18,0000</b>	<b>360,00</b>
27	<b>LINHA EM MEADA DE 8M PARA BORDAR PONTO CRUZ – 100% ALGODÃO MERCERIZADO – CORES VARIADAS (PRETA, VERMELHA, AMARELO, VERDE ÁGUA, AZUL MAR, ROSA CHOQUE, AMARELO LIMÃO, VERDE BANDEIRA, BRANCO, LARANJA, AZUL ROYAL, SALMÃO, MARROM CLARO, LILÁS, VINHO, MARROM ESCURO, LARANJA, CINZA, ROSA CLARO)</b>	<b>CIRCULO</b>	<b>UND</b>	<b>50,00</b>	<b>1,6500</b>	<b>82,50</b>
33	<b>TECIDO ATOALHADO BRANCO</b>	<b>DOHLER</b>	<b>MT</b>	<b>5,00</b>	<b>16,9000</b>	<b>84,50</b>
35	<b>TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR, IGUAL OU SIMILAR A BUETTNER COM CORPO AVELUDADO E LEVES EFEITOS EM ALTO E BAIXO RELEVO. A BARRA EM ÉTAMINE É IDEAL PARA BORDAR PONTO CRUZ E TAMBÉM OUTRAS TÉCNICAS. TAMANHO DA TOALHA: 50CM X 80CM FIBRA: 100% ALGODÃO (EXCETO EFEITO DECORATIVO) GRAMATURA: 400G/M²</b>	<b>BUETTNER</b>	<b>UND</b>	<b>50,00</b>	<b>10,2500</b>	<b>512,50</b>
36	<b>TECIDO DE GUARDANAPOS SACO BRANCO P/ ARTESANATO MEDINDO 01 METRO CADA</b>	<b>PARANATEX</b>	<b>MT</b>	<b>50,00</b>	<b>4,5000</b>	<b>225,00</b>
37	<b>AGULHA DE MAQUINA SINGER Nº 11 E Nº 14</b>	<b>SINGER</b>	<b>UND</b>	<b>20,00</b>	<b>1,3000</b>	<b>26,00</b>

**Valor Total Homologado - R\$ 3.487,60**

**PARAGRAFO ÚNICO** — *Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial Registro de Preços nº 071/2017-PMPR, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, conforme requisição da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 3.487,60 (Três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), mediante apresentação de nota fiscal dos produtos para o referido empenho.

#### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega das mercadorias requisitadas pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos para a cobertura das despesas do presente contrato serão da área da Secretaria de Assistência Social, complementados com Recursos Próprios.

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 15

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não poderá sofrer reajuste.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso ao final haja saldo a ser retirado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para entrega das mercadorias será de no máximo 05 (cinco) dias, independentemente da quantidade, após a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser entregues em local a ser determinado pela mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de entrega previsto no Parágrafo Primeiro, poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no Artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA OITAVA — DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado durante a execução do contrato os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

#### CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Porto Rico garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 16

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º, serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.244.0043.2.130. - Gestão do Serviços da Proteção Social Básica

08.244.0043.2.131. - Gestão do Apoio a Organização e Gestão do SUAS

08.244.0043.2.133. - Gestão do Apoio a organização e Gestão do Programa Bolsa Família IGD Bolsa Família

08.244.0043.2.133. - Gestão do Apoio a organização e Gestão do Programa Bolsa Família IGD Bolsa Família

08.244.0043.2.133. - Gestão do Apoio a organização e Gestão do Programa Bolsa Família IGD Bolsa Família

As despesas decorrentes da presente licitação serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Rico-Pr, 05 de Janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Porto Rico  
Evaristo Ghizoni | Volpato  
Contratante

\_\_\_\_\_  
AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Denise Mariano Garcia  
RG. 1.272.568-0

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Assistência Social  
Lurcinei Alves Correia Smith

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 17

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREGAO PRESENCIAL Nº 071/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 117/2017-PMMPR**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO –PR.**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017

Aos 28 (vinte oito) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017), Pelo presente instrumento particular o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida João Carraro, 557, inscrita no CNPJ nº 12.566.432/0001-43, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, o Sr. Evaristo Ghizoni Volpato, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.101.016-0/SSP/PR, e do CPF nº 523.460.139-00, residente e domiciliado na Estância Boa Sorte, PR 576, nesta cidade, e de outro a Empresa, **ELIANE APARECIDA NOGUEIRA POLACHINI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av João Carraro, nº 184 A, Centro, cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 06.173.618/0001-30, neste ato representado pelo Sr(a) Eliane Aparecida Nogueira Polachini, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliado na Av João Carraro, 184, Centro, CEP 87650-000, cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.118.883-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 044.368.189-93 a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar a presente Ata de Contrato, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal 1043/2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, pelos termos da proposta da contratada, datada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

*“contratação de empresas especializadas para aquisição de material de consumo, informatica, material didatico e generos alimenticios para atender as necessidades da secretaria municipal de assistencia social do município de porto rico, especificamente ao co-financiamento federal. para o fornecimento dos objetos, conforme segue abaixo:*

**Fornecedor: : ELIANE APARECIDA N. POLACHINI - ME**  
**CNPJ/CPF: 06.173.618/0001-30**

#### LOTE 1

**Valor Total do Lote: 2.560,10 (dois mil, quinhentos e sessenta reais e dez centavos)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TUBETES	ELKA	UND	50,00	0,5000	25,00
6	BEXIGAS DE CORAÇÃO VERMELHAS Nº10	SAO ROQUE	PCT	2,00	15,0000	30,00
7	BEXIGAS DE NEON Nº 9	SAO ROQUE	PCT	4,00	15,0000	60,00
8	VARETAS COM 33CM C/ 10 UNID	ELKA	PCT	4,00	6,0000	24,00
9	CACHEPOT NEON COR/ ROSA, VERDE, AMARELO	VERSALIS	UND	5,00	1,0000	5,00

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 18

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

	E LARANJA					
10	SACOLAS DE PAPEL KRAFT 25CM ALTURA X 18 CM COMPR X 12 CM LARG. PROFUNDIDADES	VMP	UND	2,00	2,5000	5,00
11	PAPEL CELEFONE CORES VARIADAS (TRANSPARENTE, VERMELHA, VERDE, FURTA COR, ROSA E AZUL .	VMP	UND	25,00	1,4000	35,00
12	PAPEL CREPOM FLUORESCENTE, ROSA, AMARELO,LARANJA E VERDE	VMP	UND	5,00	1,5000	7,50
13	PAPEL FLUORESCENTE A4 180/MG ROSA E AMARELO	VMP	UND	4,00	1,5000	6,00
14	SACO P/ PRESENTE ESTAMPADO 30X44 CM	VMP	PCT	1,00	30,0000	30,00
15	SACO P/ PRESENTE ESTAMPADO 20 X30	VMP	PCT	1,00	25,0000	25,00
16	SACO P/ PRESENTE TRANSPARENTE 15X22	VMP	PCT	1,00	20,0000	20,00
17	ETIQUETA INKJET+LASER PAPEL A4	VMP	UND	1,00	1,0000	1,00
18	PAPEL VERGE FOLHA A4, BRANCO.	VMP	UND	1,00	0,5000	0,50
19	PAPEL DE SEDA 48X60CM, BRANCO	VMP	UND	5,00	0,3000	1,50
20	PAPEL DE SEDA 48X60CM, VERMELHO.	VMP	UND	5,00	0,3000	1,50
21	PAPEL DE SEDA 48X60CM, AMARELO.	VMP	UND	5,00	0,3000	1,50
22	PAPEL DE SEDA 48X60CM, VERDE.	VMP	UND	5,00	0,3000	1,50
23	PAPEL DE SEDA 48X60CM AZUL.	VMP	UND	5,00	0,3000	1,50
24	PAPEL DE SEDA 48X60CM,ROSA.	VMP	UND	5,00	0,3000	1,50
25	PAPEL DE SEDA 48X60CM, COR LARANJA.	VMP	UND	5,00	0,3000	1,50
26	PAPEL DE SEDA AMARELO FLUORESCENTE 48X60CM	VMP	UND	5,00	0,3000	1,50
27	PAPEL DE SEDA AZUL FLUORESCENTE 48X60CM	VMP	UND	5,00	0,3000	1,50
28	PAPEL DE SEDA ROSA FLUORESCENTE 48X60CM	VMP	UND	5,00	0,3000	1,50
29	PAPEL DE SEDA LARANJA FLUORESCENTE 48X60CM	VMP	UND	5,00	0,3000	1,50
30	PAPEL DE SEDA VERDE FLUORESCENTE 48X60CM	VMP	UND	5,00	0,3000	1,50
31	EVA COM GLITER NAS CORES PRATA E VERMELHO	FLEX	UND	5,00	1,9000	9,50
33	E.V.A C/5 MM LISTRADO CORES VARIADAS	FLEX	UND	10,00	7,0000	70,00
36	AGENDAS TIPO ANUAL,2018, CAPA DE COURVIN PRETO COM ANO, PAPEL MIOLO OFF-SET, GRAMATURA 63G/M2, 1 DIA POR PÁGINA,EXCETO SÁBADO E DOMINGO, CALENDÁRIO 2016,2017,2018, TIPO ENCADERNAÇÃO ARAME , MEDINDO 145X205 MM.	FORONI	UND	10,00	24,0000	240,00
37	PAPEL PARA PRESENTE ESTAMPADO, 60CMX100MTS	VMP	RL	1,00	80,0000	80,00
38	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, PONTA MAX RESISTENTE COMPOSIÇÃO, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA PLANTADA.	MASTER	UND	1,00	0,5000	0,50
39	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ, FUNCIONAMENTO	CIS	UND	1,00	24,0000	24,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 19

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

	MANUAL					
40	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E COM BRILHO INTENSO; 49 CM X 59 CM; GRAMATURA DE 60GR/M²; COR AZUL, OURO, PRATA, VERDE, VERMELHO.	VMP	UND	10,00	1,5000	15,00
42	CANETA CORRETIVO, A BASE DE SOLVENTE, COM 7ML	MASTER	UND	2,00	7,0000	14,00
43	PAPEL CARTÃO TAM. 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, NA COR AMARELA.	VMP	UND	2,00	1,5000	3,00
44	PAPEL CARTÃO TAM. 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, NA COR VERDE.	VMP	UND	2,00	1,5000	3,00
45	PAPEL CARTÃO TAM. 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, NA COR AZUL	VMP	UND	2,00	1,5000	3,00
46	PAPEL CARTÃO TAM. 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, NA COR PRETO.	VMP	UND	2,00	1,5000	3,00
47	PAPEL CARTÃO TAM. 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, NA COR BRANCO.	VMP	UND	2,00	1,5000	3,00
48	PAPEL CARTÃO TAM. 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, NA COR VERMELHO.	VMP	UND	2,00	1,5000	3,00
49	PAPEL DE CASCA DE OVO, ESPECIAL, MULTIUSO, PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FORMATO A4, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 180B/M2, COR BRANCO	FILIPAPER	CX	1,00	23,0000	23,00
51	CANETA ESFEROGRÁFICA/ BOLIGRAFO CX COM 50 CANETAS UM. COR PRETA	BIC	UND	1,00	50,0000	50,00
53	FITA ADESIVA LARGA, DE EMPACOTAMENTO, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45MMX50, COM ALTA ADESÃO A SUPERFÍCIE LIMPA.	3M	UND	2,00	5,0000	10,00
54	BATERIA ALCALINA, 9V.	CIS	UND	10,00	0,5000	5,00
55	RÉGUA DE 30CM, EM ACRÍLICO CRISTAL, NÃO FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO PRECISA	WALLEU	UND	10,00	0,5000	5,00
58	FITA DUPLA FACE, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ROLO COM 30 METROS, MEDIDA 18X24 MM.	ADELBRAS	UND	1,00	8,0000	8,00
60	PAPEL CELOFANE, FORMATO 85CMX1M CM OU SUPERIOR, COR AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE.	VMP	UND	8,00	1,5000	12,00
61	PAPEL CREPON FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR, NA COR AMARELO, VERDE, VERMELHO, MARROM, AZUL, BRANCO, PRETO	VMP	UND	14,00	1,5000	21,00
62	FITA ADESIVA, ESTREITA, GRANDE, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 12MMX40M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA.	ADELBRAS	UND	10,00	2,3000	23,00
63	FITA CREPE ROLO COM 50 MTS MEDINDO 18 X50	ADELBRAS	UND	10,00	5,0000	50,00
64	PAPEL AUTO-ADESIVO PARA RECADO,	PIMACO	UND	4,00	10,0000	40,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 20

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

	REMOVÍVEIS, CONTEM 04 UNIDADES TIPO POST IT, MEDINDO 76MM X 76MM, COLORIDA.(3M)	3M				
65	PAPEL AUTO-ADESIVO PARA RECADO, REMOVÍVEIS, CONTEM 04 UNIDADES TIPO POST IT, MEDINDO 76MM X 76MM, COLORIDA.(3M)	PIMACO 3M	UND	4,00	10,0000	40,00
66	COLA EM BASTÃO FÓRMULA EXTRAFORTE DE GRANDE ADERÊNCIA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAIS, NÃO TÓXICA, MÍNIMO 9G.	CIS	UND	10,00	4,6000	46,00
67	FITA ADESIVA ,LARGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 12MMX10M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA.	ADELBRAS	UND	10,00	1,0000	10,00
68	GRAMPEADOR DE MÃO TIPO ALICATE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, ESTRUTURA METAL DURÁVEL, TIPO MESA, CAPACIDADE MINIMA DE 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO 20X8,PARA GRAMPOS 26/6, COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX.	CIS	UND	1,00	25,0000	25,00
69	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E COM BRILHO INTENSO; 49 CM X 59 CM; GRAMATURA DE 60GR/M²; COR AZUL, OURO, PRATA, VERDE, VERMELHO.	VMP	UND	1,00	1,5000	1,50
72	PAPEL DOBRADURA	VMP	UND	2,00	0,3000	0,60
75	SPLAI P/ PINTAR CABELO COLORIDO DIVERSAS CORES	DAILUS	UND	1,00	6,0000	6,00
76	SOMBRA COM GLITER PRATA DOURADA	DAILUS	UND	1,00	36,0000	36,00
77	POST-IT PREFERÊNCIA COR AMARELA	3M	UND	1,00	10,0000	10,00
78	COLA BASTÃO PRITT COM 40 GRAMA	PRISS	UND	1,00	15,0000	15,00
81	FOLHA DE OFICIO A4, GRAMATURA DE 75G/M², MEDINDO 210X297MM, NA COR BRANCA. CAIXA COM 10 UNL.	FILIPAPER	UND	7,00	190,0000	1.330,00
82	CLIPS 3/0 - CX 500GR	BACCHI	UND	1,00	15,0000	15,00
83	GRAMPO 26/6 C\ 5000	CIS	CX	1,00	9,0000	9,00
84	CADERNO DE 50 FOLHAS CAPA DURA	FORONI	UND	2,00	3,0000	6,00

#### LOTE 2

Valor Total do Lote: 2.191,50 (dois mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TONER HP – LASER JET 1102 W - CB 435 AC ORIGINAL	PREMIUM	UND	5,00	47,5000	237,50
2	TONER WORKCENTRE 3025 - ORIGINAL	PREMIUM	UND	5,00	50,0000	250,00
7	CARTUCHO HP – LASER JET 1102 W CE 285A	PREMIUM	UND	10,00	47,5000	475,00
8	CARTUCHO HP-PRETO 901	PREMIUM	UND	5,00	70,0000	350,00
9	CARTUCHO HP- COLORIDO 901	PREMIUM	UND	5,00	80,0000	400,00
10	CARTUCHO HP-LASER JET M 1212 NJ MFP 285 A	PREMIUM	UND	10,00	47,9000	479,00

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 21

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LOTE 3

Valor Total do Lote: 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	TNT ROLO FLUORESCENTE OU NEON COR ROSA C/ 50MTS	SANTA FÉ	RL	1,00	90,0000	90,00
18	MACACÃO INFANTIL P,M,G TECIDO 100/º ALGODÃO, MALHA 100/º ALGODÃO CARDADO FIO 30/1	MALWEE	UND	25,00	18,0000	450,00

**Valor Total Homologado - R\$ 5.291,60**

**PARAGRAFO ÚNICO** — *Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial Registro de Preços nº 071/2017-PMPR, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.*

#### CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, conforme requisição da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 5.291,60 (Cinco mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos), mediante apresentação de nota fiscal dos produtos para o referido empenho.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega das mercadorias requisitadas pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para a cobertura das despesas do presente contrato serão da área da Secretaria de Assistência Social, complementados com Recursos Próprios.

#### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não poderá sofrer reajuste.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso ao final haja saldo a ser retirado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para entrega das mercadorias será de no máximo 05 (cinco) dias, independentemente da quantidade, após a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser entregues em local a ser determinado pela mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de entrega previsto no Parágrafo Primeiro, poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no Artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 22

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA OITAVA — DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar sempre que solicitado durante a execução do contrato os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

#### CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Porto Rico garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º, serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 23

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.244.0043.2.130. - Gestão do Serviços da Proteção Social Básica

08.244.0043.2.131. - Gestão do Apoio a Organização e Gestão do SUAS

08.244.0043.2.133. - Gestão do Apoio a organização e Gestão do Programa Bolsa Família IGD Bolsa Família

08.244.0043.2.133. - Gestão do Apoio a organização e Gestão do Programa Bolsa Família IGD Bolsa Família

08.244.0043.2.133. - Gestão do Apoio a organização e Gestão do Programa Bolsa Família IGD Bolsa Família

As despesas decorrentes da presente licitação serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Rico-Pr, 05 de Janeiro de 2018

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Porto Rico  
Evaristo Ghizoni |Volpato  
Contratante

\_\_\_\_\_  
ELIANE APARECIDA N. POLACHINI - ME  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Denise Mariano Garcia  
RG. 1.272.568-0

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Assistência Social  
Lurcinei Alves Correia Smith

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 24

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREGAO PRESENCIAL Nº 071/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 117/2017-PMMPR**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO –PR.**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017

Aos 28 (vinte oito) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017), Pelo presente instrumento particular o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida João Carraro, 557, inscrita no CNPJ nº 12.566.432/0001-43, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, o Sr. Evaristo Ghizoni Volpato, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.101.016-0/SSP/PR, e do CPF nº 523.460.139-00, residente e domiciliado na Estância Boa Sorte, PR 576, nesta cidade, e de outro a Empresa, **S. GOMES & NOHARA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Beira Rio, s/n, cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 17.312.544/0001-91, neste ato representada pela Sr(o) Sergio Gomes, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av São José s/n, Distrito de Porto São José, localizado no Município de São Pedro do Paraná, CEP 87957-000, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.335.882-7-SSP/PR, e do CPF/MF nº 015.560.179-28 a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar a presente Ata de Contrato, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal 1043/2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, pelos termos da proposta da contratada, datada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

*“contratação de empresas especializadas para aquisição de material de consumo, informatica, material didatico e generos alimenticios para atender as necessidades da secretaria municipal de assistencia social do município de porto rico, especificamente ao co-financiamento federal. para o fornecimento dos objetos, conforme segue abaixo:*

**Fornecedor: S.GOMES & NOHARA LTDA-ME**  
**CNPJ/CPF: 17.312.544/0001-91**

#### LOTE 8

**Valor Total do Lote: 12.632,95 (doze mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGUA SANITARIA 1LT	QBOA	UND	100,00	2,6800	268,00
2	LÃ DE AÇO SIMILAR A BOMBRIL	BOMBRIL	PCT	100,00	1,6400	164,00
3	ESPONJA DE AÇO - 60GR - PCTC\ 14 UND	BRILHUS	PCT	20,00	23,2500	465,00
4	LUVAS LATEX	SANRO	PCT	20,00	2,6900	53,80
5	VASSOURA CAIPIRA C\ CABO		UND	20,00	3,9500	79,00
6	VASSOURA PLASTICA C\ CABO DE MADEIRA	NOVISSA	UND	25,00	12,9500	323,75
7	RODINHO C/ CABO 40CM	LOKATELLI	UND	25,00	5,8300	145,75

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 25

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

8	DESINFETANTE 2LTS	SCARLIM	UND	100,00	4,9400	494,00
9	PAPEL HIGIENICO COR BRANCA - PCT C\ 4 UND - 30MTS X 10CM, FOLHA SIMPLES, ALTA QUALIDADE TEXTURIZADO E PICOTADO	PALOMA	PCT	20,00	3,1000	62,00
10	TOALHA DE PAPEL BRANCA 20 CM X 20 CM PARA 22 CM CONTEM 2 ROLOS C/ 50 TOALHAS FARDO COM 20 UNID	MILI	PCT	20,00	2,8300	56,60
11	ALCOOL 92% EM GEL - 500ML	DA ILHA	UND	50,00	4,4900	224,50
12	MULTIUSO SIMILAR A VEJA COMPOSIÇÃO ALQUL BENZENO SULFONATO DE SODIO, LAURI, ETER SULFATO DE SODIO LAURAMINA OXIDA, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, FRAGANCIAS E AGUA	VEJA	UND	50,00	5,0200	251,00
13	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO C /50 UNID 24 CM X 22 CM	MILI	UND	100,00	1,4300	143,00
14	TOLHA DE PAPEL 1.000 FLS INTERFOLHADO 20 CM X 20 CM	DIPLOMATA	UND	20,00	10,7500	215,00
15	PANO DE CHAO ATOALHADO	PANOSUL	UND	30,00	3,1300	93,90
16	DETERGENTE P/ LOUÇA DE 500 ML	YPÊ	UND	100,00	1,7600	176,00
17	SABAO EM PÓ - 1KG- 1º LINHA	TIXAN	UND	60,00	4,9400	296,40
18	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS C/ 10, REFORCADO AZUL	REKOL	UND	100,00	2,2400	224,00
19	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 30 LTS - C/10 - REFORÇADO	REKOL	PCT	10,00	2,2400	22,40
20	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS, C/ 5, REFORCADO AZUL	REKOL	PCT	100,00	2,2400	224,00
21	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS COM 100 TAMANHO 7 KG	PRATIK	UND	20,00	5,3800	107,60
22	PAPEL ALUMINIO ROLO COM 4 MTS LARGURA 45/40 CM	PRATIK	UND	25,00	2,2300	55,75
23	COPO PLÁSTICO P/ ÁGUA 180 ML 100 UNID, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO 1,62 G	COPOSUL	PCT	400,00	2,1000	840,00
24	COPO PLÁSTICO P/ CAFÉ 50 ML 100 UNID	COPOSUL	PCT	50,00	1,4800	74,00
25	PACOTE P/CACHORRO QUENTE	PRATIK	UND	2.000,00	2,0100	4.020,00
26	PACOTE P/ PIPOCA	PRATIK	UND	1.000,00	2,0100	2.010,00
27	REFRIGERANTE ÁGUA GASIFICADA, EXTRATO DE NOS DE COLA, CAFÉINA, CORANTE CAMELO IV ACIDULANTE INS388 E AROMA NATURAL 2/5	COCA COLA	LT	150,00	5,8400	876,00
28	REFRIGERANTE ÁGUA GASIFICADA, EXTRATO DE GUARANÁ ACIDUANTE ACIDO CÍTRICO EDULCORANTE ASPARTANTE (34,8 MG/100ML) CONSERVADOR E CORANTE CAMELO IV NÃO CONTEM GLÚTEN FENILANINA 2/5	ANTARCTICA	LT	150,00	4,4500	667,50

Valor Total Homologado - R\$ 12.632,95

**PARAGRAFO ÚNICO** — Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial Registro de Preços nº 071/2017-PMPR, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 26

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, conforme requisição da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 12.632,95 (Doze mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa cinco centavos), mediante apresentação de nota fiscal dos produtos para o referido empenho.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega das mercadorias requisitadas pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para a cobertura das despesas do presente contrato serão da área da Secretaria de Assistência Social, complementados com Recursos Próprios.

#### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não poderá sofrer reajuste.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso ao final haja saldo a ser retirado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para entrega das mercadorias será de no máximo 05 (cinco) dias, independentemente da quantidade, após a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser entregues em local a ser determinado pela mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de entrega previsto no Parágrafo Primeiro, poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no Artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA OITAVA — DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 27

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar sempre que solicitado durante a execução do contrato os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

#### CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Porto Rico garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º, serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.244.0043.2.130. - Gestão do Serviços da Proteção Social Básica

08.244.0043.2.131. - Gestão do Apoio a Organização e Gestão do SUAS

08.244.0043.2.133. - Gestão do Apoio a organização e Gestão do Programa Bolsa Família IGD Bolsa Família

08.244.0043.2.133. - Gestão do Apoio a organização e Gestão do Programa Bolsa Família IGD Bolsa Família

08.244.0043.2.133. - Gestão do Apoio a organização e Gestão do Programa Bolsa Família IGD Bolsa Família

As despesas decorrentes da presente licitação serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 28

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Rico-Pr, 05 de Janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Porto Rico  
Evaristo Ghizoni |Volpato  
Contratante

\_\_\_\_\_  
S.GOMES & NOHARA LTDA-ME  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Denise Mariano Garcia  
RG. 1.272.568-0

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Assistência Social  
Lurcinei Alves Correia Smith

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 29

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREGAO PRESENCIAL Nº 071/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 117/2017-PMMPR**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO –PR.**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017

Aos 28 (vinte oito) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017), Pelo presente instrumento particular o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida João Carraro, 557, inscrita no CNPJ nº 12.566.432/0001-43, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, o Sr. Evaristo Ghizoni Volpato, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.101.016-0/SSP/PR, e do CPF nº 523.460.139-00, residente e domiciliado na Estância Boa Sorte, PR 576, nesta cidade, e de outro a Empresa, **M L TAVARES TÊXTIL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Batista Machado, 761, Jardim Ibirapuera, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 09.263.409/0001-75, neste ato representada pela Sr(a) Maria Lopes Tavares, portuguesa, viuva, empresaria, residente e domiciliado na Rua Antonio Felipe, 1125, Centro, CEP 87702-010, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº W425810-E SE/DP/M/DPF, e do CPF/MF nº 005.700.559-11 a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar a presente Ata de Contrato, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal 1043/2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, pelos termos da proposta da contratada, datada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

*“contratação de empresas especializadas para aquisição de material de consumo, informatica, material didatico e generos alimenticios para atender as necessidades da secretaria municipal de assistencia social do município de porto rico, especificamente ao co-financiamento federal. para o fornecimento dos objetos, conforme segue abaixo:*

**Fornecedor: M L TAVARES TEXTIL**

**CNPJ/CPF: 09.263.409/0001-75**

#### LOTE 1

**Valor Total do Lote: 14,00 (quatorze reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
50	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR, IGUAL OU SIMILAR A BUETTNER COM CORPO AVELUDADO E LEVES EFEITOS EM ALTO E BAIXO RELEVO. A BARRA EM ÉTAMINE É IDEAL PARA BORDAR PONTO CRUZ E TAMBÉM OUTRAS TÉCNICAS. TAMANHO DA TOALHA: 50CM X 80CM	BUETTNER	UND	1,00	14,0000	14,00

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 30

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**FIBRA: 100% ALGODÃO (EXCETO EFEITO DECORATIVO) GRAMATURA: 400G/M<sup>2</sup>**

#### LOTE 3

**Valor Total do Lote: 4.503,20 (quatro mil, quinhentos e três reais e vinte centavos)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	CHITA ESTAMPADA COLORIDA MEDINDO 1.40 DE LARGURA	MASCARENHAS	MT	10,00	6,8000	68,00
4	FITA DE CETIM COM 2 CM DE LARGURA COM 10 MTS 100/º POLIÉSTER 10/ 22 . CORES VERMELHA É BRANCA	PERUCHI	RL	4,00	3,8500	15,40
5	FITA DE CETIM Nº 01 CORES, VERMELHA, BRANCA E VERDE NATAL ROLO COM 100 MTS 7MM	PERUCHI	RL	9,00	9,7000	87,30
8	TECIDO TERGAL XADREZ VERMELHO MEDINDO 1.40 DE LARGURA	ANTONIOLLI	MT	5,00	20,0000	100,00
12	FRALDA TAMANHO NORMAL P/ BEBÊ IGUAL OU SIMILAR A CREMER CX COM CINCO	INCOMFRAL	CX	20,00	16,9000	338,00
13	BORDADO INGLÊS (BRANCO) 05CM DE LARGURA. PEÇA COM 13,70M. COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO – COR BRANCA	ARTE PUNTO	PÇ	5,00	13,0000	65,00
14	PASSA FITA BRILHANTE PÇ COM 10 MT COMP. LARG 16 MM CORES VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO BRANCO, LILAS	ARTE PUNTO	PÇ	50,00	11,5000	575,00
15	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADA CORES VARIADAS PARA TRABALHOS EM PATCHWORK MEDINDO 1.40 DE LARGURA	S. GERALDO	MT	50,00	10,5000	525,00
16	TECIDO TRICOLINE LISA CORES VARIADAS PARA TRABALHOS EM PATCHWORK MEDINDO 1.40 DE LARGURA	S. GERALDO	MT	50,00	14,5000	725,00
17	BODYSUEDINE INFANTIL 67% ALGODÃO 33% POLIÉSTER PACOTE COM 03 PEÇAS CADA, TAMANHO M E G	BABY DUCK	UND	1,00	69,0000	69,00
22	AGULHAS DE COSTURA EM AÇO INOX PARA BORDAR PAT APLIQUE Nº 07 E Nº 09	CORRENTE	UND	40,00	0,3000	12,00
23	JOGO DE LENÇOL DE BERÇO TECIDO 100/º DE ALGODÃO	INCOMFRAL	UND	20,00	16,8000	336,00
24	TOALHA DE BANHO INFANTIL ESTAMPADA COM CAPUZ 70 CM X 90 CM, 100% ALGODÃO	INCOMFRAL	UND	20,00	15,0000	300,00
28	LINHA EM ALGODÃO EM CONE DE 1.500M COR BRANCA PARA COSTURA EM MÁQUINA	KRON	UND	10,00	3,5000	35,00
29	MEIAS PARA RECÉM NASCIDOS CORES NEUTRA	LIQUI	UND	20,00	7,0000	140,00
30	ELÁSTICO COR BRANCO, Nº 12 COM 10 MTS CADA PEÇA	REAL	UND	5,00	3,8000	19,00
31	TOALHA P/BORDAR 30CM X 50CM 97%ALGODÃO 3%VISCOSE	FLESHAN	UND	50,00	4,0000	200,00
32	TECIDO ALGODÃO CRU GROSSO	SISA	MT	50,00	12,5000	625,00

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 31

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

34	TOALHA DE BANHO PARA BORDAR, IGUAL OU SIMILAR A BUETTNER COM CORPO FELPUDO LISO. A BARRA EM ÉTAMINE É IDEAL PARA BORDAR PONTO CRUZ E TAMBÉM OUTRAS TÉCNICAS. TAMANHO DA TOALHA: 70CM X 130CM. FIBRA: 100% ALGODÃO EXCETO EFEITO DECORATIVO	SANTISTA	UND	15,00	17,9000	268,50
----	--	----------	-----	-------	---------	--------

Valor Total Homologado - R\$ 4.517,20

**PARAGRAFO ÚNICO** — *Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial Registro de Preços nº 071/2017-PMPR, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.*

#### CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, conforme requisição da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 4.517,20 (Quatro mil quinhentos e dezessete reais e vinte centavos), mediante apresentação de nota fiscal dos produtos para o referido empenho.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega das mercadorias requisitadas pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para a cobertura das despesas do presente contrato serão da área da Secretaria de Assistência Social, complementados com Recursos Próprios.

#### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não poderá sofrer reajuste.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso ao final haja saldo a ser retirado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para entrega das mercadorias será de no máximo 05 (cinco) dias, independentemente da quantidade, após a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser entregues em local a ser determinado pela mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de entrega previsto no Parágrafo Primeiro, poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no Artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente.

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 32

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### CLÁUSULA OITAVA — DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado durante a execução do contrato os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

#### CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Porto Rico garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º, serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 33

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 08.244.0043.2.130. - Gestão do Serviços da Proteção Social Básica
- 08.244.0043.2.131. - Gestão do Apoio a Organização e Gestão do SUAS
- 08.244.0043.2.133. - Gestão do Apoio a organização e Gestão do Programa Bolsa Família IGD Bolsa Família
- 08.244.0043.2.133. - Gestão do Apoio a organização e Gestão do Programa Bolsa Família IGD Bolsa Família
- 08.244.0043.2.133. - Gestão do Apoio a organização e Gestão do Programa Bolsa Família IGD Bolsa Família

As despesas decorrentes da presente licitação serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Rico-Pr, 05 de Janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Porto Rico  
Evaristo Ghizoni | Volpato  
Contratante

\_\_\_\_\_  
M L TAVARES TEXTIL - ME  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Denise Mariano Garcia  
RG. 1.272.568-0

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Assistência Social  
Lurcinei Alves Correia Smith

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 34

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2017

**ORIGEM:** PREGÃO 072/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 118/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO - PR

**CONTRATADO:** GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02,  
**ENDEREÇO:** Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO”.

**VALOR TOTAL:** R\$ 41.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos reais)

**PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (DOZE) MESES.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

020010412200022002 Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

Ficha – 9

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

030010412200062009

Ficha – 48

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

040030412900152019 Gestão das Atividades de Tributação e Fiscalização

Ficha – 132

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

050032678200172025 Gestão das Atividades do Serviço Rodoviário Municipal

Ficha – 176

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 177

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 178

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

070011854100282040 Gestão das Atividades com o Meio Ambiente

Ficha – 288

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

110011030200332123 Gestão das Atividades do HOSPSUS

Ficha – 396

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

110011030200332053 Gestão do Fundo Municipal de Saúde – Excedente Saúde

Ficha – 407

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

120011236100352081 Gestão do Ensino Básico e Fundamental – 5%

Ficha – 471

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 35

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

120011236100352082 Gestão do Ensino Básico e Fundamental – 25%

Ficha – 483

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

120011236100352085 Gestão do FUNDEB 40%

Ficha – 508

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

130010824400432096 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha – 573

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

130020824300466109 Gestão do Conselho Tutelar

Ficha – 642

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2018.

EVARISTO GHIZONI VOLPATO  
Prefeito Municipal

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 36

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2017

**ORIGEM:** PREGÃO 072/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 118/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO - PR

**CONTRATADO:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60, **ENDEREÇO:** Avenida Rio Branco, 1489 – Campos Elíseos – CEP 01205-905 da cidade de São Paulo – SP

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO”.

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.070,00 (Quarenta mil e setenta reais)

**PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (DOZE) MESES.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

020010412200022002 Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

Ficha – 9

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

030010412200062009

Ficha – 48

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

040030412900152019 Gestão das Atividades de Tributação e Fiscalização

Ficha – 132

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

050032678200172025 Gestão das Atividades do Serviço Rodoviário Municipal

Ficha – 176

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 177

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 178

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

070011854100282040 Gestão das Atividades com o Meio Ambiente

Ficha – 288

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

110011030200332123 Gestão das Atividades do HOSPSUS

Ficha – 396

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

110011030200332053 Gestão do Fundo Municipal de Saúde – Excedente Saúde

Ficha – 407

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

120011236100352081 Gestão do Ensino Básico e Fundamental – 5%

Ficha – 471

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 37

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

120011236100352082 Gestão do Ensino Básico e Fundamental – 25%

Ficha – 483

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

120011236100352085 Gestão do FUNDEB 40%

Ficha – 508

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

130010824400432096 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha – 573

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

130020824300466109 Gestão do Conselho Tutelar

Ficha – 642

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2018.

EVARISTO GHIZONI VOLPATO  
Prefeito Municipal

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 38

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 3048/2017

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

Eu, **EVARISTO GHIZONI VOLPATO**, Prefeito Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela 1361/2016 de 16 de dezembro de 2016 e Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964;

#### DECRETA

Artigo 1º -) Fica o Poder Executivo municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Cod.	Descrição	Fonte	Valor
	<b>12000: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
	<b>12001: DIVISÃO DE ENSINO BASICO</b>		
	<b>12001:1236100352082 Gestão do Ensino Básico e Fundamental 25%</b>		
653	3.3.91.47 Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	104	70.000,00
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$-</b>		<b>70.000,00</b>

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a importância de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), nas seguintes dotações:

Cod.	Descrição	Fonte	Valor
	<b>12000: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
	<b>12001: DIVISÃO DE ENSINO BASICO</b>		
	<b>12001:1236100352082 Gestão do Ensino Básico e Fundamenta Excedente</b>		
486	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	30.000,00
492	3.3.90.30 Material de consumo	000	40.000,00
	<b>TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$-</b>		<b>70.000,00</b>

Artigo 3º -) Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2017.

**EVARISTO GHIZONI VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 39

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº. 3049/2017

**SÚMULA:** Constitui Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de profissionais para Educação.

**EVARISTO GHIZONI VOLPATO**, Prefeito Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

#### RESOLVE

**I** – Fica Constituída a **Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado**, com a finalidade de dirigir, executar e orientar os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado, composta pelos seguintes membros abaixo relacionadas:

Nome	CPF	Cargo na Comissão	Qualificação Técnica	Cargo Efetivo
MARIA FERNANDA DAGOLA GOUVEA OHASHI	262.753.368-11	PRESIDENTE	Pós Graduada – Educação para a Infância	PROFESSOR
RUTE DE OLIVEIRA	570.713.499-91	MEMBRO	Pós Graduada – Administração, Supervisão e Orientação Educacional	AUXILIAR DE ESCRITORIO
EDNA MARIA	715.124.039-20	MEMBRO	Pós Graduada – Psicopedagogia	PROFESSOR
MARINA NUNES MARQUES	325.197.109-34	MEMBRO	Pós Graduada – Psicopedagogia	PROFESSOR
MARIA DO CARMO WERBERICH DA SILVEIRA	022.779.689-60	MEMBRO	Pós Graduada – Psicopedagogia	PROFESSOR

**II** - As atribuições da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado são as seguintes:

- Organizar, Executar, Supervisionar e Fiscalizar** todas as etapas Processo Seletivo Simplificado;
- Apreciar e Julgar**, as dúvidas e recursos porventura apresentados;
- Procede a Aplicação** da avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos, zelando pelo bom andamento das mesmas;
- Analisar e opinar** sobre a homologação final do Processo Seletivo Simplificado.

**III** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Gabinete do Prefeito, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2018.

**EVARISTO GHIZONI VOLPATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano I Edição nº 160

Pág. 40

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.